

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO - PORTAL DE TRANSPARÊNCIA - SOPH

PROCESSO:		0040.230446/2018-28		
TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Empresa Pública		
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA:		Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH		
RESPONSÁVEL:		Fernando Cesar de Souza Parente		
ENDEREÇO DO SÍTIO OFICIAL:		rondonia.ro.gov.br/soph		
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:				
			TRANSPARÊNCIA ATIVA	
	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PERÍODO
				ST. RESP.
SÍTIO OFICIAL				
	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, caput, e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	CONTÍNUO
	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		CONTÍNUO
	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	CONTÍNUO
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			
				3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL				
Disponibilizar seção específica com os dados sobre:				
	Registro das competências	Obrigatória		ANUAL
	Estrutura organizacional (organograma)	Obrigatória		ANUAL
	Identificação dos dirigentes das unidades	Recomendada	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	ANUAL
	Endereços e telefones das unidades	Obrigatória		CONTÍNUO
	Horário de atendimento	Obrigatória		CONTÍNUO
	Divulgar dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos).	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	ANUAL
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			
				6
LEGISLAÇÃO				
	Disponibilizar inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos	Obrigatória	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.	ANUAL
	Disponibilizar informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos	Obrigatória		MENSAL
	Disponibilizar versão consolidada dos atos normativos	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	ANUAL
	Disponibilizar ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	CONTÍNUO
	Subtotal (Critério: Legislação)			
				4
RECEITA				
	Apresentar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse.	Essencial		MENSAL
	Apresentar informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	MENSAL
	Disponibilizar demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	ANUAL
Ainda, no caso das Empresas Públicas				
	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	MENSAL
Na divulgação de que trata o item acima, deve constar:				
	número das contas contábeis e respectivo nome	Obrigatória		MENSAL
	saldo do mês anterior	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	MENSAL
	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual	Obrigatória		MENSAL
	saldo para o mês seguinte	Obrigatória		MENSAL
	Subtotal (Critério: Receita)			
				8
DESPESA				
	Nota de empenho com indicação do objeto, valor e do credor			MENSAL
Relatório de Pagamentos Efetuado no mês, contendo:				
	Informação de pagamento com indicação de valor e data	Obrigatória		MENSAL
	Informação do nº do processo	Obrigatória		MENSAL
	Identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	MENSAL
	Discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem	Obrigatória		MENSAL
	Apresentar a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto, (no caso de Emp. Públicas adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		MENSAL
	Apresentar a relação mensal das compras feitas pela Administração (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	MENSAL
	Divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade	Obrigatória	arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	MENSAL
	Disponibilizar informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título	Obrigatória		MENSAL
	Disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas através de suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	TRIMESTRAL
	Disponibilizar demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas	Obrigatória		TRIMESTRAL
Ainda, no caso das Empresas Públicas				
	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas.	Obrigatória		MENSAL
Na divulgação de que trata o item acima, deve constar:				
	número das contas contábeis e respectivo nome	Obrigatória		MENSAL

nome do credor e seu CPF/CNPJ	Obrigatória		MENSAL	
saldo do mês anterior	Obrigatória	art. 8º, III e VI e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	MENSAL	
movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual	Obrigatória		MENSAL	
saldo para o mês seguinte	Obrigatória		MENSAL	
Subtotal (Critério: Despesa)				17
RECURSOS HUMANOS				
Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos	Recomendada	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	ANUAL	
Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.	Recomendada		ANUAL	
Informações pertinentes ao funcionalismo:				
Apresentar dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções, carga horária, lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:				
Efetivos e comissionados	Obrigatória		MENSAL	
Ativos e inativos	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	MENSAL	
Terceirizados	Recomendada		MENSAL	
Estagiários	Recomendada		MENSAL	
Informa, quanto à remuneração:				
salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa	Essencial		MENSAL	
verbas temporárias	Essencial		MENSAL	
vantagens vinculadas a desempenho	Essencial		MENSAL	
vantagens pessoais	Essencial		MENSAL	
abono de permanência	Essencial		MENSAL	
verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação	Essencial		MENSAL	
ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	MENSAL	
indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)	Essencial		MENSAL	
descontos previdenciários	Essencial		MENSAL	
retenção de imposto de Renda	Essencial		MENSAL	
outros recebimentos, a qualquer título	Essencial		MENSAL	
Informa, sobre diárias e viagens:				
nome do agente beneficiado?	Essencial		MENSAL	
cargo ou função exercida?	Essencial		MENSAL	
destino da viagem?	Essencial		MENSAL	
período de afastamento?	Essencial	art. 48, § 1º, II, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	MENSAL	
motivo do deslocamento?	Essencial		MENSAL	
meio de transporte?	Essencial		MENSAL	
número de diárias concedidas?	Essencial		MENSAL	
valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		MENSAL	
número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		MENSAL	
Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	QUANDO EXISTE	SRH-GAB
Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	CONTÍNUO	ASCOM
Subtotal (Critério Recursos Humanos)				28
GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Disponibilizar Orçamento Anual	Essencial		ANUAL	
Disponibilizar Resolução de Aprovação do Orçamento Anual	Essencial		ANUAL	CGP
Disponibilizar ATA de Reunião do CONSUP que aprova Orçamento Anual	Essencial		ANUAL	
Disponibilizar o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos	Essencial		ANUAL	
Disponibilizar atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial	art. 48, caput, da LRF.	ANUAL	SECONI
Disponibilizar Relatórios de Inspeções e Auditorias de Controle Interno e Externo	Essencial		ANUAL	
Apresentar Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Essencial		SEMESTRAL	CGP
Apresentar Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		ANUAL	CGP
Disponibilizar relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada		ANUAL	DICONF
Disponibilizar lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada	art. 7º, VI, da LAI.	ANUAL	SEMET
Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)				10
LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresentar:				
número do processo administrativo	Essencial			
número do edital	Essencial			
modalidade e tipo da licitação	Essencial			
data e horário da sessão de abertura	Essencial			
objeto do certame	Essencial			
valor estimado da contratação	Essencial			
inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato	Essencial	art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.	MENSAL	CPL
resultado da licitação	Essencial			
resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata	Recomendada			
impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro	Obrigatória			
Apresentar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos.	Obrigatória			AJCL
Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)				11
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				87
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO			TRANSPARÊNCIA PASSIVA	

SIC presencial (ou físico)				
Funcionamento de SIC físico/presencial	Obrigatória	Art.9º,I,c/c art. 8º, § 1º,I,ambos da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	ASCOM
Indicação do órgão	Obrigatória			
Indicação do endereço	Obrigatória			
Indicação do telefone	Obrigatória			
Indicação do horário de funcionamento	Obrigatória			
Subtotal (Critério: SIC presencial)				5
e-SIC				
Possibilitar o cadastro do requerente	Obrigatória	Art.9º e 10 da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	ASCOM
Exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g, tais como envio de documentos, assinaturas reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade?)	Obrigatória	Art. 10, §1º da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	
Permitir envio de pedido de informação de forma eletrônica	Obrigatória	Art. 10, §2º da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	
Possibilitar o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)	Obrigatória	Arts 9º I "b" e "c" e 10 § 2º da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	
Proporcionar a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		CONTÍNUO	
Possibilitar apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	Arts. 10, §2º, 11 §4º e 15 da Lei nº 12.527/2011	CONTÍNUO	
Subtotal (Critério: e-SIC)				6
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES				
Indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI	Obrigatória	art. 40 da LAI	CONTÍNUO	GAB - ASCON
Existência de link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI	CONTÍNUO	COMISSÃO GESTORA DE DOCUMENTOS
Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	CONTÍNUO	
Existência de rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses	Obrigatória			
Existência de rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura	Obrigatória			
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				5
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				16
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO		REGULAMENTAÇÃO DA LAI		
REGULAMENTAÇÃO				
Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI	CONTÍNUO	GAB - ASCON
Existe remissão expressa para a norma no Portal de Transparência	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI		ASCOM
Subtotal (Critério: Regulamentação)				2
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				2
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE		
DOMÍNIO				
O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	Arts: 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	CONTÍNUO	SETIC/CGE
O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[município].ro.gov.br?	Recomendada			
Disponibilidade do sitio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada			
Subtotal (Critério: Domínio)				3
ICONOGRAFIA				
Existe link/banner/item de menu com o emblema "[Portal da] Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput da CF.	CONTÍNUO	SETIC/CGE
Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada			
Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada			
Subtotal (Critério: Iconografia)				3
PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO				
Contém ferramenta de pesquisa	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	CONTÍNUO	SETIC/CGE
A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual	Recomendada			
O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores aos dos registros mais recentes. Retroagindo, no mínimo aos ex. 2010 (Estado e Município com mais de 100.000 habitantes), 2011 (Municípios com população entre 50.000 e 100.000) ou 2013 (municípios com até 50.000 habitantes).	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.		
Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.		
Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivotexto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.		
Subtotal (Critério : Pesquisa, atualização e gravação)				5

MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS				
Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art.8º § 1º, VI, da LAI	CONTÍNUO	COMISSÃO GESTORA DE DOCUMENTOS
Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e eSIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada			
Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI		
Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, parágrafo único, II, da LC nº 101/2000, c/c arts: 5º e 7º, I, da LAI		
Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada			
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				5
ACESSIBILIDADE				
Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art.63, caput, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º VIII, da LAI.	CONTÍNUO	SETIC/CGE
Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória			
Opção de alto contraste?	Obrigatória			
Redimensionamento de texto?	Obrigatória			
Mapa do site?	Obrigatória			
Teclas de atalho?	Obrigatória			
Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada			
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				7
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				27
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO		INTERAÇÃO SOCIAL		
INTERAÇÃO SOCIAL				
Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art.13 e ss da lei 13.460/17	CONTÍNUO	SETIC
Há participação em redes sociais?	Recomendada			
Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17		
Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Recomendada	art. 7º da Lei nº 13.460/17		
Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art.9º, II da LAI		
Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada			
Subtotal (Critério: Interação social)				6
TOTAL DOS ITENS				

Elaborada em dezembro/2021, com base na Matriz de Fiscalização anexo I da IN 062/TCE-RO/2018.

Por: Nilza Macedo de Brito, Assist. Controle Interno - SOPH-SECONI